

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

RESOLUÇÃO Nº 04, DO CONCIDADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCIDADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 25 de abril de 2023,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações enviadas através dos seguintes Processos Eletrônicos, nos termos contidos na Ata da Sétima Reunião do CONCIDADE:

- I – Processo nº 263/2023, em que é requerente Vania Aparecida Chaves;
- II – Processo nº 475/2023, em que é requerente Central Motos e Bikes Marmeleiro LTDA;
- III – Processo nº 547/2023, em que é requerente Glauber A. Fabrício – ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 11 de maio de 2023.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente do CONCIDADE